

EMBARGOS DE TERCEIRO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

CONTESTAÇÃO — PRELIMINAR - CARÊNCIA DE AÇÃO - ILEGITIMIDADE PASSIVA

EMENTA

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da^a Vara Cível da Comarca de Estado do, já qualificada nos autos de Medida Cautelar de Busca e Apreensão em trâmite perante esse douto Juízo, vem, respeitosamente, por seu advogado, instrumento de mandato em anexo, com escritório profissional no endereço abaixo impresso, onde recebe intimações e notificações, formular sua CONTESTAÇÃO, pelo que submete à elevada consideração de Vossa Excelência os seguintes fundamentos: NATUREZA DA CAUSA 1. Trata-se de Medida Cautelar de Busca e Apreensão proposta por tendo por objeto um automóvel marca, modelo, placa, cor, o qual havia vendido ao Sr., em data de de do corrente ano, pelo preço de R\$ (....). 2. Após ter entregue o veículo à pessoa de, o autor teria constatado que o cheque que lhe fora passado em pagamento não possuía provisão de fundos, razão pela qual iniciou busca pela cidade, localizado-o em poder da ora requerida. 3. Sustentando que: "a situação é típica de golpe por estelionatários que agem na região metropolitana de", obteve a concessão liminar do pedido, apreendendo o veículo em questão. Isso posto, PRELIMINARMENTE: CARÊNCIA DA AÇÃO - ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM 1. Pelo teor da própria petição inicial, verifica-se que a ora requerida é parte manifestamente ilegítima para figurar no pólo passivo desta demanda, conforme se demonstra. 2. Na verdade, a causa posta pelo autor relata insistentemente a suposta ocorrência de um "golpe" praticado pelo Sr. A ilicitude de tal ato, bem como a atribuição da responsabilidade ficam bastante evidentes ao se analisar os seguintes trechos da inicial: "Ocorre que o Requerente resolveu vender o veículo ao Sr. O Requerente, no dia/..../.... dirigiu-se à agência Bancária a fim de perquerir o saldo disponível na conta corrente indicada no cheque emitido pelo Sr. Em data de/..../.., o Requerente depositou o cheque emitido pelo Sr. e o mesmo foi devolvido por falta de fundos... O Requerente tentou localizar o Sr. e não logrou êxito... O Requerente proporá a Ação Principal no prazo legal visando declarar nula a transação ilícita armada pelo Sr. em conluio com a empresa Requerida..." Verifica-se, assim, que ao longo de toda a petição inicial, a única referência feita à requerida (que, aliás, é fundada em mera presunção, pois inexistente qualquer prova neste sentido) reside na alegação de que a "transação ilícita armada pelo Sr.", teria contado com a participação da ora petionária. 3. E mesmo com as insistentes referências ao golpista, o autor, estranhamente, deixou de promover a ação contra o mesmo, limitando-se a indicá-lo como requerido após o deferimento da liminar, em emenda à inicial, ocasião, aliás, em que promoveu substancial alteração da petição inicial, configurando atitude, no mínimo, reprovável (posto já deferida a liminar). 4. Na verdade, a inclusão da ora requerida no pólo passivo deveu-se exclusivamente ao fato de que o veículo encontrava-se em seu poder. Todavia, tal fato não autoriza e muito menos justifica a equivocada inclusão, tendo em vista que a legitimidade passiva in casu definir-se-ia pela prática do ato ilícito, e não pela mera posse do bem. Aliás, de acordo com o disposto no art. 841, inciso I, do Código de Processo Civil, a indicação da requerida deveria existir apenas no mandado da diligência, como referência ao local onde o veículo se encontrava. 5. Destarte, pela leitura das razões fáticas nas quais se funda a Ação, percebe-se que ainda que realmente tenha ocorrido um "golpe" contra o autor, certamente este não pode ser debitado à requerida, em hipótese alguma, data vênica. 6. Sob outro aspecto, note-se que o autor inclui dentre as razões de seu pedido, o argumento de que o mesmo encontrava-se na iminência de sofrer danos de difícil reparação, dentre os quais, "o veículo ser alienado a terceiro de boa-fé". E é justamente o que ocorreu. 7. A requerida não realizou negócio algum com o Sr. Adquiriu o bem em regular operação de compra e venda de veículos realizada junto à empresa, que, por sua vez, não possui qualquer vínculo com a pessoa de, muito embora dele tenha adquirido o

citado automóvel. 8. Finalmente, demonstra-se através do contrato social da requerida (doc., em anexo), que da empresa não participa (e jamais participou) o Sr., sendo pessoa estranha à sociedade 9. Pelo exposto até então, requer-se seja decret